



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
4ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO
- Meio Ambiente e Patrimônio Cultural -

SAF Sul Quadra 4 Conjunto C Bloco B Sala 302 Brasília-DF - 70050-900

OFÍCIO nº xxx/2020 - 4ª CCR

A Sua Excelência o Senhor

Procurador-chefe da Procuradoria da República no Estado de xxxx

Assunto: Bioma Mata Atlântica

Senhor Procurador-chefe,

Com meus cumprimentos, reporto-me às informações encaminhadas pela Associação Brasileira dos Membros do Ministério Público de Meio Ambiente e ABRAMPA e pela Coordenação Nacional da Operação Mata Atlântica em Pé, que tratam de recentes mudanças de entendimento quanto à ocupação de áreas desmatadas na Mata Atlântica, para levar à consideração de Vossa Excelência proposta de atuação conjunta com o Ministério Público Estadual, no sentido de impedir que a flexibilização da legislação vigente venha causar prejuízos irreparáveis a esse importante bioma brasileiro.

No último dia 06 de abril, atendendo a provocação encaminhada pelo setor econômico ligado ao agronegócio e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, o Sr. Ministro do Meio Ambiente emitiu o Despacho 4.410/2020 (anexo) aprovando o parecer nº 00115/2019/DECOR/CGU/AGU da Advocacia-geral da União (anexo), que altera o entendimento consolidado sobre a especialidade da Lei Federal 11.428/2006 – Mata Atlântica, que não permite a consolidação de supressão clandestina e não autorizada de vegetação nativa ou o perdão por essa prática ilícita, dando prevalência à norma geral mais prejudicial prevista no Código Florestal (Lei Federal 12.651/2012), que prevê a consolidação de ocupação de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal desmatadas ilegalmente até 22 de julho de 2008.



Resposta a este expediente deverá ser encaminhada por intermédio da Plataforma de Serviços Eletrônicos do MPF, disponível no endereço <http://www.mpf.mp.br/mpfservicos>

Por fim, para subsidiar as atividades a serem desenvolvidas encaminho anexas duas propostas de minutas de recomendações a serem discutidas e aprovadas em conjunto com o Ministério Público desse Estado, e aproveito o ensejo para indicar o Exmo. Promotor de Justiça xxxxxx , tel: xxxxx , como interlocutor junto ao MPE.

Atenciosamente,

(assinado e datado digitalmente)
NÍVIO DE FREITAS SILVA FILHO
Subprocurador-geral da República
Coordenador



Resposta a este expediente deverá ser encaminhada por intermédio da Plataforma de Serviços Eletrônicos do MPF, disponível no endereço <http://www.mpf.mp.br/mpfservicos>